



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

praça prefeito armando rios, 01 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

Lei Complementar No. 002, de 26 de março de 2009.

Dispõe sobre a extinção de cargo público de Oficial de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

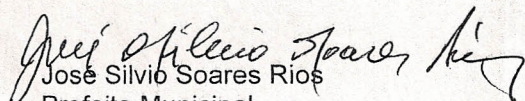
Art. 1º Fica extinto o cargo público, de provimento efetivo, de Oficial de Administração.

Parágrafo único. Nos termos do §3º do art. 41 da Constituição da República de 1988 é assegurado a todos os servidores efetivos e que tenham adquirido a estabilidade no cargo de Oficial de Administração a disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 2º Ficam revogados o inciso IV do art. 33 da Lei Municipal No. 001 de 16 de março de 2007 e o §2º do art. 84 da Lei Municipal N° 09 de 06 de agosto de 1971.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 26 de março de 2009.


José Silvío Soares Rios
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS FERROS – MG
CONFERE COM O ORIGINAL

